Id:030E6C1E7DB8391B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 024/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do ponto facultativo, no âmbito da Administração pública municipal, do dia 20 de outubro de 2023(sexta-feira), estabelecido pelo Decreto n° 030/2022, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso I do a art. 9° da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o princípio do planejamento para as ações do ente municipal e a transparência das informações aos cidadãos entidades e demais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, do dia 20 de outubro de 2023(sexta-feira), estabelecido no Anexo I do Decreto n° 030/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua certificação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se; registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

Id:10EF22D2251C3AA7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
EDITAL 02/2023 – LPG

PROPONENTE	DATA DA APRESENTAÇÃO	ALEGAÇÃO DO RECURSO:
JÚLIO CESAR RIBEIRO ALVES	13/10/2023	RECURSO NÃO PROVIDO
JOSÉ DIRSON RIBEIRO PIRES	13/10/2023	RECURSO NÃO PROVIDO

Socorro do Piauí – PI, 18 de outubro de 2023.

JOSE COELHO FILHO:37352679391 Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391 Dados: 2023.10.18 21:55:01 -03'00'

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal
Socorro do Piauí

Id:05D4F70F38CC3B40

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 042 / 2022

São Miguel da Baixa Grande – PI, 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado, Assessoria de Gabinete e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** a Senhora **FRANCILENE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita sob **Cédula de Identidade nº 3.383.683 – SSP/PI e CPF 061.811.583-83**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande– PI, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI

Id:01AB26A6202E3B43

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 043 / 2023

São Miguel da Baixa Grande – PI, 20 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado, Assessoria de Gabinete e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Francisco das Chagas Carlos**, inscrito sob **Cédula de Identidade nº 1.416.287 – SSP/PI e CPF 798.118.253-00**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande– PI, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI